



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.866/2000**

## **DENOMINA ÁREA PÚBLICA EXISTENTE ENTRE O BAIRRO CÓRREGO SÃO MIGUEL E BAIRRO PADRE LEVY DE VASCONCELOS.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de BAIRRO PLANALTO a área pública existente entre o Bairro Córrego São Miguel e Bairro Padre Levy de Vasconcelos.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2000.

  
José da Conceição Ferreira  
Prefeito Municipal